Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba
N/C

132 2016
21/03/2016

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O vereador que a presente subscreve requer de V. Exª que, ouvido o Plenário, insira na ata dos trabalhos legislativos desta Casa **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** à Guarda Municipal de Itaberaba, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade itaberabense.

A Guarda Municipal em nosso município foi criada através da Lei Municipal n.º 814, de 14/11/1995, e estruturada posteriormente com a Lei Municipal n.º 1273, de 14/12/2012.

Com o advento a Lei Federal n.º 13.022/2014, que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal, foram consagradas várias outras atribuições à Guarda Municipal, ampliando consideravelmente o campo de atuação dessa corporação. Ou seja, a guarda municipal deixa de ser uma organização "guardadora de prédios públicos", de postura passiva, assumindo papel de protagonista na aplicação das políticas públicas na área da segurança pública, inclusive com identidade institucional própria, não militar e autônoma.

Aqui em nosso município, a Guarda Municipal vem realizando um excelente trabalho no combate ao crime e na manutenção da ordem pública, agindo sempre em parceria com as polícias civil e militar. A população tem reconhecido e aplaudido a importância dessa organização no árduo processo de repressão à criminalidade.

Por tudo quanto exposto, submeto ao Plenário desta Egrégia Câmara Municipal a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, a qual após, cumpridas as formalidades regimentais, e devidamente aprovada seja encaminhada cópia ao Prefeito Municipal de Itaberaba, João Filho, e à Guarda Municipal de Itaberaba em nome do Comandante Sidevaldo de Oliveira Santana.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2016.

Vereador EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
"Peba"